



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**7º RETIFICAÇÃO
AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/22**

O Município de Bombinhas, faz saber que procedeu a 6ª **RETIFICAÇÃO ao Edital de CHAMAMENTO Nº 001/22** nos seguintes termos restituindo a redação original do Edital de Chamamento nº 001/2022, **por força da decisão proferida pelo TJSC no Agravo de Instrumento nº 5060572-22.2022.8.24.0000/SC** relativa aos itens:

“3.1.3 Comprovações de residência no Município, com comprovação dos *ÚLTIMOS CINCO ANOS* de domicílio e residência, observada a obrigação de comprovação para cada ano, que podem ser comprovados com: contratos de aluguel com firma reconhecida em cartório em nome do requerente, faturas de energia elétrica, água ou telefone em nome do inscrito, observado o item 3.1.3.3.

3.1.3.1 Pode ser comprovado ainda com cópia do histórico escolar em escolas do Município de Bombinhas, podendo ser próprio ou de dependentes comprovados, sendo necessária a apresentação do documento oficial através de cópia autenticada, do concorrente e do familiar, comprovando o respectivo grau de parentesco. Documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou de concessionária de serviços públicos estaduais ou municipais, devidamente identificado o funcionário emissor com número de matrícula, nome completo e assinatura ou Certidão de habilitação no Processo de Chamamento para Atividades Ambulantes nº 001/2019, emitida pela Secretaria da Finanças, **com identificação do servidor emitente, número da matrícula e assinatura do mesmo**, acompanhado de comprovação de residência relativo ao ano de 2020, de 2021 e 2022, que deverá se dar com um dos documentos descritos acima.

3.1.3.2 Deverão ser apresentados comprovantes de residência de 2017 à 2022.

3.1.3.3 Os documentos exigidos no item 3.1.3 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco por documento oficial. Não serão aceitas declarações de qualquer tipo, como comprovante de residência.

(...)

4.3 Comprovações de residência no Município, com comprovação dos *ÚLTIMOS CINCO ANOS* de domicílio e residência, observada a obrigação de comprovação para cada ano, que podem ser comprovados com: contratos de aluguel com firma reconhecida em cartório em nome do requerente, faturas de energia elétrica, água ou telefone em nome do inscrito, observado o item 4.1.3.2.

4.3.1 Podendo ser comprovados com cópia do histórico escolar em escolas do Município de Bombinhas, podendo ser próprio ou de dependentes comprovados, sendo necessária a apresentação do documento oficial através de cópia autenticada, do concorrente e do familiar, comprovando o respectivo grau de parentesco. Documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou de concessionária de serviços públicos estaduais ou municipais, devidamente identificado o funcionário emissor com número de matrícula, nome completo e assinatura ou Certidão de habilitação no Processo de Chamamento para Atividades Ambulantes nº 001/2019, emitida pela Secretaria da Finanças, **com identificação do servidor emitente, número da matrícula e assinatura do mesmo**, acompanhado de comprovação de residência relativo ao ano de 2020, de 2021 e 2022, que deverá se dar com um dos documentos descritos acima.

4.3.2 Deverão ser apresentados comprovantes de residência de 2017 à 2022.

4.3.3 Os documentos exigidos no item 4.3 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco por documento oficial. Não serão aceitas declarações de qualquer tipo, como comprovante de residência.”

I- As pessoas que pagaram a taxa de inscrição e cientes que não conseguirão comprovar residência poderão requerer na Secretaria Municipal de Finanças a devolução do valor correspondente, **ANTES DO SORTEIO, ATÉ A DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

- a) O protocolo de **restituição de valores** deverá ser assinado pelo titular da taxa. Em caso de procuração, esta deve ser específica para fins de restituição, com reconhecimento de firma em cartório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- b) No ato do requerimento, o titular da taxa indicará os dados bancários de sua titularidade para a restituição dos valores referentes a taxa de inscrição. Caso, não possua conta bancária de sua titularidade, deverá indicar através de autorização com reconhecimento de firma em cartório, os dados bancários para restituição dos valores, contendo nome completo, CPF, nome do banco, agência bancária, número da conta corrente ou poupança.

Bombinhas/SC, 26 de outubro de 2022.

ADILIO AILTON GARCIA
Secretário Municipal de Finanças